

LEI Nº 3.932 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinados a Manutenção do FEAS-OASF/ESTADO, e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Especial no valor de R\$-480,00 (quatrocentos e oitenta reais), destinado contratação de Pessoa Física para ministrar Curso de Bordado em Ponto Russo, para as Famílias que participam do Programa FEAS-OASF, com verba do Governo do Estado, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244000192.078 - MANUTENÇÃO DO FEAS - OASF/ESTADO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$-400,00

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$-80,00

(Recurso: FEAS - OASF/ESTADO)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-480,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244000302.111 - MANUTENÇÃO DO PEAS - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À FAMILIA

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$-480,00

(Recurso: LIVRE)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-480,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de dezembro de 2008.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

MOACIR ANTONIO MISTURA,
Secretário de Administração substituto.